



PORTARIA Nº 3.866/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Despacho de lavra do Secretário Municipal de Assistência Social, protocolado sob o número 000604/2025, solicitando a nomeação de servidores como fiscais e gestores do contrato nº 61/2025, pelos motivos expostos ali expostos.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 2.063/2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a atuação dos gestores e fiscais de contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os (as) servidores (as) **JOCINEI PIONT KOSKE**, CPF nº ***.568.467-** e **FABIOLA MEDEIROS DE FREITAS**, CPF nº ***.220.957-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 061/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a Sr.^a **LUCINI GRUENEWALD**, CPF nº ***.937.767-**, que tem por objeto locação de um imóvel residencial localizado na Rua Brasil, nº 250, Bairro Leopoldina, Vila Pavão/ES, CEP 29.843-000, para abrigar a família de Cristiane Ramlow, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Designar os servidores **ROSANGELA DE OLIVEIRA PROFETA**, CPF nº ***.822.277-** e **GLAUCIA GOMES DOS SANTOS**, CPF nº ***.334.507-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e sua garantia, quando houver.

Art. 4º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência aos servidores da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: